



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 156/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017

EDITAL Nº 037/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR II.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de junho de 2017.

HORÁRIO DE INÍCIO: 10h00min – Horário de Brasília (início do credenciamento).

SETOR INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

2 - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões do **Prédio Sede da Prefeitura**, localizada na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, CEP 12.525-000. A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. **241/2017**. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

3 - ESCLARECIMENTOS: **Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Potim** – entrada pela Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, e-mail: licitacao@potim.sp.gov.br, telefone: 12 3112.9200. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.potim.sp.gov.br>.

A **Prefeitura Municipal de Potim** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 543/2010 e 549/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores;

Será regido também pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I – Recibo de Retirada do Edital;

II – Termo de Referência;

III – Proposta Comercial;

IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

V – Modelo de Declaração de Habilitação;

VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VIII – Minuta do Contrato.

A despesa estimada em **R\$ 350.071,64 (trezentos e cinquenta mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)** onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 no seguinte elemento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Setor de Administração

Dotação: 0204 – Divisão de Administração e Finanças

020401 – Setor de Administração

04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração Geral e Dependências

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

56 – Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Coordenação do Ensino

Dotação: 0205 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

020501 – Coordenação do Ensino

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

89 – Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Divisão de Promoção Social

Dotação: 0207 – Divisão de Promoção Social

020701 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0021.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

300 – Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

1 – CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;

2.2.6. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado. Sendo que cada representante poderá representar uma única licitante, ficando vedada a substituição do representante em sessões subsequentes em havendo a suspensão da sessão.

3.1.2. - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.1.3. - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Pregão Presencial nº. 032/2017

Denominação da empresa:
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 032/2017

5 – PROPOSTA

5.1. - A **Proposta** deverá ser apresentada impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. - **Deverão estar consignados na proposta:**

5.3.1. - A **razão social da proponente, endereço completo / CEP, telefone / fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

5.3.2. - Valor unitário em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

5.3.3 - Valor Global em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.4. - Marca e modelo dos produtos cotados;

5.3.5. - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.6. - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.3.7. - Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo II – Termo de Referência.

5.4. - A proposta deverá estar datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1. - No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1., a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa.

~~**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;~~ **(SUBSTITUIDA PELA CERTIDÃO CONFORME ITEM C.1) ACIMA);**

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

6.4. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo VI).

6.5. - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

Atestado que comprove aptidão de desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação, de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital** por meio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.6.1. - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.6.2. - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6.3. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4. - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.5. - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.6.6. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.6.7. - Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.4. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

7.4.2. - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

7.4.3. - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observadas as **REDUÇÕES MÍNIMAS** conforme descrito na Planilha de Materiais constante no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, com as informações completas do quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	REDUÇÃO	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	---------	-------	--------	---------	----------------------	-------------------

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4. - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

- 7.14.** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15.** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 7.16.** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.17.** - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- 7.18.** - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.
- 7.19.** - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 7.20.** - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 7.21.** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1.** - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao (a) Pregoeiro (a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
- 8.2.** - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potim, localizado na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro Potim/SP, em horário de expediente.
- 8.2.1.** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3.** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4.** - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 8.5.** - Admite-se impugnação somente em caráter presencial, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas** sendo que solicitações de esclarecimento poderão ser enviadas por e-mail (licitacao@potim.sp.gov.br).

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1.** - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal e motivada imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.1.2. - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.4. - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potim, sito a Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim, CEP 12.525.000, **dirigidos à Prefeita Municipal.**

9.1.6. - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.1.7. - Admite-se impugnação somente em caráter presencial, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas** sendo que solicitações de esclarecimento poderão ser enviadas por e-mail (licitacao@potim.sp.gov.br).

9.2. - DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. - DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. - As publicações dos atos oficiais referentes a este Pregão serão publicadas no Diário Oficial do Estado e conforme Lei Orgânica do Município.

9.3.4. - A convocação para assinatura da Ata de Registro será feita da mesma maneira descrita no item **9.3.3.**

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº **543/2010 e 549/2010**, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

10.2. - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2.1. - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

10.3. - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02.

10.4. - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

10.5. - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10.6. - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7. - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

10.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8. - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.9. - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

11 – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

11.1. - O prazo de entrega do material será de **05 (cinco) dias úteis contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento.**

11.2. - A entrega será em Potim no endereço indicado na autorização de fornecimento.

11.3. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

11.3.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) O Recebimento provisório e definitivo referente ao fornecimento e instalação do material, será praticado pelo setor Técnico da Prefeitura Municipal, qual seja o Setor requisitante ou o Setor de Almoxarifado.

12 – FORMA DE PAGAMENTO

12.1. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.1.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal / Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

12.2.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13 – SANÇÕES

13.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. - A homologação e a convocação para assinatura do Contrato será divulgado no DOE.

14.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

14.4. - Após a celebração do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aparecida.

Potim, em 14 de junho de 2017.

Erica Soler Santos de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 156/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 037/2017

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@potim.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Potim da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.potim.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@potim.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 032/2017

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ **nº** _____ **Bairro** _____

Cidade: _____ **Estado** _____ **CEP** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.potim.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Nome: _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 156/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 037/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR II, CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	REDUÇÃO (R\$)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COMP. 15, LARG. 4,50, ALTURA 25, COM RESERVA.	UNID.	48	0,07	R\$ 14,85	R\$ 712,80	LIVRE
02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COMP. 15, LARG. 4,50, ALTURA 25, COM RESERVA.	UNID.	12	0,07	R\$ 14,85	R\$ 178,20	ME e EPP
03	APONTADOR DE PLÁSTICO TIPO JUMBO	UNID.	160	0,02	R\$ 3,40	R\$ 544,00	LIVRE
04	APONTADOR DE PLÁSTICO TIPO JUMBO	UNID.	40	0,02	R\$ 3,40	R\$ 136,00	ME e EPP
05	ARQUIVO MALETA - C/ 06 UNID. - PASTAS SUSPENSAS	UNID.	8	0,28	R\$ 55,16	R\$ 441,28	LIVRE
06	ARQUIVO MALETA - C/ 06 UNID. - PASTAS SUSPENSAS	UNID.	2	0,28	R\$ 55,16	R\$ 110,32	ME e EPP
07	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNID.	12	0,02	R\$ 3,40	R\$ 40,80	LIVRE
08	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNID.	3	0,02	R\$ 3,40	R\$ 10,20	ME e EPP
09	BARBANTE ALGODÃO, QUANT. FIOS 8, ACAB. SUPERFICIAL TORCIDO, COR BRANCA – PCT COM 06 UNIDADES.	PCT	16	0,25	R\$ 50,92	R\$ 814,72	LIVRE
10	BARBANTE ALGODÃO, QUANT. FIOS 8, ACAB. SUPERFICIAL TORCIDO, COR BRANCA – PCT COM 06 UNIDADES.	PCT	4	0,25	R\$ 50,92	R\$ 203,68	ME e EPP
11	BEXIGA LATEX Nº 9 - BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE, OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	112	0,07	R\$ 14,85	R\$ 1.663,20	LIVRE
12	BEXIGA LATEX Nº 9 - BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE, OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	28	0,07	R\$ 14,85	R\$ 415,80	ME e EPP
13	BLOCO FLIP CHART 56 GR 64x88cm (c/50 FLS) 61731 SPIRAL PT 1 UNID.	UNID.	24	0,29	R\$ 57,28	R\$ 1.374,72	LIVRE
14	BLOCO FLIP CHART 56 GR 64x88cm (c/50 FLS) 61731 SPIRAL PT 1 UNID.	UNID.	6	0,29	R\$ 57,28	R\$ 343,68	ME e EPP
15	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - CX C/ 20 UNID.	CX	12	0,10	R\$ 19,09	R\$ 229,08	LIVRE
16	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - CX C/ 20 UNID.	CX	3	0,10	R\$ 19,09	R\$ 57,27	ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

17	CADERNO 1/4 ESPIRAL - CAPA DURA 200 FOLHAS	UNID.	36	0,10	R\$ 19,09	R\$ 687,24	LIVRE
18	CADERNO 1/4 ESPIRAL - CAPA DURA 200 FOLHAS	UNID.	9	0,10	R\$ 19,09	R\$ 171,81	ME e EPP
19	CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL - 96 FOLHAS	UNID.	92	0,05	R\$ 9,55	R\$ 878,60	LIVRE
20	CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL - 96 FOLHAS	UNID.	23	0,05	R\$ 9,55	R\$ 219,65	ME e EPP
21	CADERNO, MAT. CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, FOLHAS INTERNAS GRAMPEADAS, QUANT. FOLHAS 96, CARACT. ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA MOLE, QUATRO CORES, TIPO ESCOLAR, TAM. OFÍCIO	UNID.	2.400	0,05	R\$ 9,02	R\$ 21.648,00	LIVRE
22	CADERNO, MAT. CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, FOLHAS INTERNAS GRAMPEADAS, QUANT. FOLHAS 96, CARACT. ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA MOLE, QUATRO CORES, TIPO ESCOLAR, TAM. OFÍCIO	UNID.	600	0,05	R\$ 9,02	R\$ 5.412,00	ME e EPP
23	CADERNO MAT. CELULOSE VEGETAL, MAT. DA CAPA CARTOLINA, QUATRO CORES, APRESENTAÇÃO BROCHURA, FOLHAS INTERNAS GRAMPEADAS, PAUTADAS, QUANT. DE FOLHAS 96, 320MM DE COMP. X 220MM DE LARG., TIPO ESCOLAR, OFÍCIO	UNID.	2.400	0,05	R\$ 9,02	R\$ 21.648,00	LIVRE
24	CADERNO MAT. CELULOSE VEGETAL, MAT. DA CAPA CARTOLINA, QUATRO CORES, APRESENTAÇÃO BROCHURA, FOLHAS INTERNAS GRAMPEADAS, PAUTADAS, QUANT. DE FOLHAS 96, 320MM DE COMP. X 220MM DE LARG., TIPO ESCOLAR, OFÍCIO	UNID.	600	0,05	R\$ 9,02	R\$ 5.412,00	ME e EPP
25	CARBONO P/ TECIDO - 44X66 - 10G	PCT	16	0,21	R\$ 42,43	R\$ 678,88	LIVRE
26	CARBONO P/ TECIDO - 44X66 - 10G	PCT	4	0,21	R\$ 42,43	R\$ 169,72	ME e EPP
27	CAVALETE FLIP - CHART - BRANCO	UNID.	12	0,41	R\$ 82,74	R\$ 992,88	LIVRE
28	CAVALETE FLIP - CHART - BRANCO	UNID.	3	0,41	R\$ 82,74	R\$ 248,22	ME e EPP
29	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARG. 40CM, COMP. 50CM, ESPESURA 2, CORES: AMARELA, AZUL CLARA, AZUL ESCURA, BEGE, BRANCA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETA, ROXA, COR-DE-ROSA, VERDE CLARA, VERDE ESCURA, VERMELHA – PCT COM 10 UNID. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	560	0,20	R\$ 40,31	R\$ 22.573,60	LIVRE
30	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARG. 40CM, COMP. 50CM, ESPESURA 2, CORES: AMARELA, AZUL CLARA, AZUL ESCURA, BEGE, BRANCA, LARANJA, MARROM, PINK, PRE-	PCT	140	0,20	R\$ 40,31	R\$ 5.643,40	ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	TA, ROXA, COR-DE-ROSA, VERDE CLARA, VERDE ESCURA, VERMELHA – PCT COM 10 UNID. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.						
31	COLA PARA EVA 90G	UNID.	300	0,02	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00	LIVRE
32	COLA PARA EVA 90G	UNID.	100	0,02	R\$ 3,77	R\$ 377,00	ME e EPP
33	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA - 7X10 - C/50 UNID	PCT	16	0,70	R\$ 140,08	R\$ 2.241,28	LIVRE
34	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA - 7X10 - C/50 UNID	PCT	4	0,70	R\$ 140,08	R\$ 560,32	ME e EPP
35	ENVELOPE COMERCIAL - 114X162 - 75 G - C/ 10 UNID.	PCT	36	0,01	R\$ 2,97	R\$ 106,92	LIVRE
36	ENVELOPE COMERCIAL - 114X162 - 75 G - C/ 10 UNID.	PCT	9	0,01	R\$ 2,97	R\$ 26,73	ME e EPP
37	ESTILETE ESTREITO	UNID.	8	0,01	R\$ 2,65	R\$ 21,20	LIVRE
38	ESTILETE ESTREITO	UNID.	2	0,01	R\$ 2,65	R\$ 5,30	ME e EPP
39	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 18X37 MM - C/ 50 UNID.	PCT	20	0,06	R\$ 12,73	R\$ 254,60	LIVRE
40	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 18X37 MM - C/ 50 UNID.	PCT	5	0,06	R\$ 12,73	R\$ 63,65	ME e EPP
41	FACA DE REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL - C/ 50 UNID.	PCT	8	0,08	R\$ 15,91	R\$ 127,28	LIVRE
42	FACA DE REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL - C/ 50 UNID.	PCT	2	0,08	R\$ 15,91	R\$ 31,82	ME e EPP
43	FITA "TIPO DUREX" COLORIDA - 12X10	UNID.	16	0,01	R\$ 2,12	R\$ 33,92	LIVRE
44	FITA "TIPO DUREX" COLORIDA - 12X10	UNID.	4	0,01	R\$ 2,12	R\$ 8,48	ME e EPP
45	FITA "TIPO DUREX" TRANSPARENTE - 12X40	ROLO	16	0,01	R\$ 2,44	R\$ 39,04	LIVRE
46	FITA "TIPO DUREX" TRANSPARENTE - 12X40	ROLO	4	0,01	R\$ 2,44	R\$ 9,76	ME e EPP
47	FITA "TIPO DUREX" TRANSPARENTE - 45X40	ROLO	8	0,02	R\$ 4,77	R\$ 38,16	LIVRE
48	FITA "TIPO DUREX" TRANSPARENTE - 45X40	ROLO	2	0,02	R\$ 4,77	R\$ 9,54	ME e EPP
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 10 METROS, COR BEGE – PCT COM 06 UNIDADES	PCT	40	0,24	R\$ 48,27	R\$ 1.930,80	LIVRE
50	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 10 METROS, COR BEGE – PCT COM 06 UNIDADES	PCT	10	0,24	R\$ 48,27	R\$ 482,70	ME e EPP
51	FITA ADESIVA, MAT. POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 10 METROS, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID.	40	0,01	R\$ 2,12	R\$ 84,80	LIVRE
52	FITA ADESIVA, MAT. POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 10 METROS, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID.	10	0,01	R\$ 2,12	R\$ 21,20	ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

53	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. COMP. 50 MT, LARGURA 18MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO DE PACOTES, COR TRANSPARENTE – PCT COM 06 UNIDADES	PCT	40	0,13	R\$ 25,33	R\$ 1.013,20	LIVRE
54	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. COMP. 50 MT, LARGURA 18MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO DE PACOTES, COR TRANSPARENTE – PCT COM 06 UNIDADES	PCT	10	0,13	R\$ 25,33	R\$ 253,30	ME e EPP
55	FITA CREPE 24X50	ROLO	12	0,03	R\$ 6,90	R\$ 82,80	LIVRE
56	FITA CREPE 24X50	ROLO	3	0,03	R\$ 6,90	R\$ 20,70	ME e EPP
57	FITILHO DECORATIVO, DOURADO OU PRATEADO, CARACT. ADICIONAIS LARG. 5MM, COMP. 50 METROS	UNID.	80	0,01	R\$ 2,12	R\$ 169,60	LIVRE
58	FITILHO DECORATIVO, DOURADO OU PRATEADO, CARACT. ADICIONAIS LARG. 5MM, COMP. 50 METROS	UNID.	20	0,01	R\$ 2,12	R\$ 42,40	ME e EPP
59	FOLHA DE EVA - 600X400X2 MM - C/ 10 UNID	PCT	20	0,20	R\$ 40,31	R\$ 806,20	LIVRE
60	FOLHA DE EVA - 600X400X2 MM - C/ 10 UNID	PCT	5	0,20	R\$ 40,31	R\$ 201,55	ME e EPP
61	GARFO DE REFEIÇÃO - DESCARTAVEL - C/ 50 UNID.	PCT	8	0,08	R\$ 15,91	R\$ 127,28	LIVRE
62	GARFO DE REFEIÇÃO - DESCARTAVEL - C/ 50 UNID.	PCT	2	0,08	R\$ 15,91	R\$ 31,82	ME e EPP
63	GARFO DE SOBREMESA - DESCARTÁVEL - C/ 50 UNID.	PCT	44	0,04	R\$ 8,27	R\$ 363,88	LIVRE
64	GARFO DE SOBREMESA - DESCARTÁVEL - C/ 50 UNID.	PCT	11	0,04	R\$ 8,27	R\$ 90,97	ME e EPP
65	GIZ DE CERA - C/ 12 CORES	PCT	8	0,02	R\$ 4,77	R\$ 38,16	LIVRE
66	GIZ DE CERA - C/ 12 CORES	PCT	2	0,02	R\$ 4,77	R\$ 9,54	ME e EPP
67	GIZ PARA QUADRO NEGRO, MATER. SULFATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO, TIPO BASTONETE, BRANCO - CX COM 54 UNIDADES.	CX	32	0,02	R\$ 4,62	R\$ 147,84	LIVRE
68	GIZ PARA QUADRO NEGRO, MATER. SULFATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO, TIPO BASTONETE, BRANCO - CX COM 54 UNIDADES.	CX	8	0,02	R\$ 4,62	R\$ 36,96	ME e EPP
69	GIZ PARA QUADRO NEGRO, MATER. SULFATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO, TIPO BASTONETE, CORES VARIADAS - CX COM 54 UNIDADES	CX	32	0,02	R\$ 3,45	R\$ 110,40	LIVRE
70	GIZ PARA QUADRO NEGRO, MATER. SULFATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO, TIPO BASTONETE, CORES VARIADAS - CX COM 54 UNIDADES	CX	8	0,02	R\$ 3,45	R\$ 27,60	ME e EPP
71	GUARDANAPO PEQUENO - C/ 50 UNID.	PCT	116	0,01	R\$ 2,49	R\$ 288,84	LIVRE
72	GUARDANAPO PEQUENO - C/ 50 UNID.	PCT	29	0,01	R\$ 2,49	R\$ 72,21	ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

73	LÁPIS DE COR 48 CORES - REDONDO	CX	28	0,86	R\$ 171,85	R\$ 4.811,80	LIVRE
74	LÁPIS DE COR 48 CORES - REDONDO	CX	7	0,86	R\$ 171,85	R\$ 1.202,95	ME e EPP
75	LÁPIS DE COR, MAT. MADEIRA, TIPO JUMBO, 12 CORES, CARACTERÍSTIC. ADICIONAIS PARA USO ESCOLAR	CX	320	0,19	R\$ 37,12	R\$ 11.878,40	LIVRE
76	LÁPIS DE COR, MAT. MADEIRA, TIPO JUMBO, 12 CORES, CARACTERÍSTIC. ADICIONAIS PARA USO ESCOLAR	CX	80	0,19	R\$ 37,12	R\$ 2.969,60	ME e EPP
77	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO EM MADEIRA, TIPO JUMBO, CARACTER. ADICIONAIS PARA USO ESCOLAR, SEM BORRACHA, MATERIAL DA CARGA GRAFITE	UNID.	320	0,01	R\$ 2,01	R\$ 643,20	LIVRE
78	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO EM MADEIRA, TIPO JUMBO, CARACTER. ADICIONAIS PARA USO ESCOLAR, SEM BORRACHA, MATERIAL DA CARGA GRAFITE	UNID.	80	0,01	R\$ 2,01	R\$ 160,80	ME e EPP
79	MASSA PARA MODELAR, COMPOS. BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANT. DE 6 (SEIS) CORES SORTIDAS, CARACT. ADICIONAIS ATÓXICA.	CX	320	0,02	R\$ 3,45	R\$ 1.104,00	LIVRE
80	MASSA PARA MODELAR, COMPOS. BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANT. DE 6 (SEIS) CORES SORTIDAS, CARACT. ADICIONAIS ATÓXICA.	CX	80	0,02	R\$ 3,45	R\$ 276,00	ME e EPP
81	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10CM, APLICAÇÃO PICOLÉ - CX COM 25 PCT, COM 100 UNIDADES CADA	PCT	12	0,60	R\$ 119,34	R\$ 1.432,08	LIVRE
82	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10CM, APLICAÇÃO PICOLÉ - CX COM 25 PCT, COM 100 UNIDADES CADA	PCT	3	0,60	R\$ 119,34	R\$ 358,02	ME e EPP
83	PALITO, MAT. MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPR. 23CM, APLICAÇÃO ESPETINHO DE CARNE CHURRASCO, SEM PONTA, PCT COM 40 UNIDADES	PCT	12	0,03	R\$ 6,36	R\$ 76,32	LIVRE
84	PALITO, MAT. MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPR. 23CM, APLICAÇÃO ESPETINHO DE CARNE CHURRASCO, SEM PONTA, PCT COM 40 UNIDADES	PCT	3	0,03	R\$ 6,36	R\$ 19,08	ME e EPP
85	PAPEL CARTÃO, MAT. CELULOSE VEGETAL, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROXA, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESMERALDA, VERMELHA, 50X60CM, CARACTER. ADICIONAIS PCT COM 20 UNID. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	224	0,20	R\$ 40,31	R\$ 9.029,44	LIVRE
86	PAPEL CARTÃO, MAT. CELULOSE VEGETAL, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROXA, ROSA, VERDE CLARO,	PCT	56	0,20	R\$ 40,31	R\$ 2.257,36	ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	VERDE ESMERALDA, VERMELHA, 50X60CM, CHARACTER. ADICIONAIS PCT COM 20 UNID. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.						
87	PAPEL CELOFANE - 85X100 - CORES DIVERSAS - C/ 03 UNID.	PCT	16	0,02	R\$ 4,77	R\$ 76,32	LIVRE
88	PAPEL CELOFANE - 85X100 - CORES DIVERSAS - C/ 03 UNID.	PCT	4	0,02	R\$ 4,77	R\$ 19,08	ME e EPP
89	PAPEL COLOR SET, CORES: AMARELA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERMELHO, VERDE ESCURO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMP. 66CM, LARG. 48CM, GRAMATURA 120, CHARACTER. ADICIONAIS FLUORESCENTE - PCT C/ 20 UNID. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	440	0,17	R\$ 33,03	R\$ 14.533,20	LIVRE
90	PAPEL COLOR SET, CORES: AMARELA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERMELHO, VERDE ESCURO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMP. 66CM, LARG. 48CM, GRAMATURA 120, CHARACTER. ADICIONAIS FLUORESCENTE - PCT C/ 20 UNID. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	110	0,17	R\$ 33,03	R\$ 3.633,30	ME e EPP
91	PAPEL DE SEDA - 48X60 - C/ 100 UNID. VÁRIAS CORES	PCT	8	0,15	R\$ 29,70	R\$ 237,60	LIVRE
92	PAPEL DE SEDA - 48X60 - C/ 100 UNID. VÁRIAS CORES	PCT	2	0,15	R\$ 29,70	R\$ 59,40	ME e EPP
93	PAPEL DE SEDA, MAT. CELULOSE VEGETAL, COMP. 70CM, LARG. 50CM, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, LARANJA, BRANCA, PINK, COR-DE-ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESMERALDA, VERMELHO, - PCT COM 100 UNIDADE. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	72	0,15	R\$ 29,70	R\$ 2.138,40	LIVRE
94	PAPEL DE SEDA, MAT. CELULOSE VEGETAL, COMP. 70CM, LARG. 50CM, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, LARANJA, BRANCA, PINK, COR-DE-ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESMERALDA, VERMELHO, - PCT COM 100 UNIDADE. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	18	0,15	R\$ 29,70	R\$ 534,60	ME e EPP
95	PAPEL ESPECIAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, DO TIPO CREATIVE PAPER, CHARACTER. ADICIONAIS 5 CORES, 50 FOLHAS, GRAMATURA 75 GRAMAS, FORMATO 29,7 X 21CM (A X L)	CX	8	0,05	R\$ 9,55	R\$ 76,40	LIVRE
96	PAPEL ESPECIAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, DO TIPO CREATIVE PAPER, CHARACTER.	CX	2	0,05	R\$ 9,55	R\$ 19,10	ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	ADICIONAIS 5 CORES, 50 FOLHAS, GRAMATURA 75 GRAMAS, FORMATO 29,7 X 21CM (A X L)						
97	PAPEL ESPELHO, 48X66CM, GRAMATURA 63, CORES: AMARELA, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERMELHO - PCT COM 40 UNID.. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	64	0,35	R\$ 69,48	R\$ 4.446,72	LIVRE
98	PAPEL ESPELHO, 48X66CM, GRAMATURA 63, CORES: AMARELA, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERMELHO - PCT COM 40 UNID.. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	16	0,35	R\$ 69,48	R\$ 1.111,68	ME e EPP
99	PAPEL FOTOGRÁFICO A4	CX	8	0,34	R\$ 67,89	R\$ 543,12	LIVRE
100	PAPEL FOTOGRÁFICO A4	CX	2	0,34	R\$ 67,89	R\$ 135,78	ME e EPP
101	PAPEL MANTEIGA - 35X25 - C/ 20 UNID.	PCT	8	0,14	R\$ 28,64	R\$ 229,12	LIVRE
102	PAPEL MANTEIGA - 35X25 - C/ 20 UNID.	PCT	2	0,14	R\$ 28,64	R\$ 57,28	ME e EPP
103	PAPEL PARDO, MAT. CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMP. 96CM, LARGURA 66CM, COR PARDA – PCT COM 250 UNIDADES	PCT	32	1,30	R\$ 259,90	R\$ 8.316,80	LIVRE
104	PAPEL PARDO, MAT. CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMP. 96CM, LARGURA 66CM, COR PARDA – PCT COM 250 UNIDADES	PCT	8	1,30	R\$ 259,90	R\$ 2.079,20	ME e EPP
105	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR AMARELO	CX	1	1,86	R\$ 371,28	R\$ 371,28	LIVRE
106	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR AMARELO	CX	1	1,86	R\$ 371,28	R\$ 371,28	ME e EPP
107	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR AZUL	CX	1	1,86	R\$ 371,28	R\$ 371,28	LIVRE
108	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR AZUL	CX	1	1,86	R\$ 371,28	R\$ 371,28	ME e EPP
109	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR ROSA	CX	1	1,86	R\$ 371,28	R\$ 371,28	LIVRE
110	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR ROSA	CX	1	1,86	R\$ 371,28	R\$ 371,28	ME e EPP
111	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR VERDE	CX	1	1,86	R\$ 371,28	R\$ 371,28	LIVRE
112	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR VERDE	CX	1	1,86	R\$ 371,28	R\$ 371,28	ME e EPP
113	PAPEL VERGÊ A4 DE VÁRIAS CORES	CX	16	0,07	R\$ 14,85	R\$ 237,60	LIVRE
114	PAPEL VERGÊ A4 DE VÁRIAS CORES	CX	4	0,07	R\$ 14,85	R\$ 59,40	ME e EPP
115	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO E COM ABA CORES VARIADAS	UNID.	320	0,02	R\$ 3,16	R\$ 1.011,20	LIVRE
116	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO E COM ABA CORES VARIADAS	UNID.	80	0,02	R\$ 3,16	R\$ 252,80	ME e EPP
117	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA - C/ 25 UNID	PCT	12	0,25	R\$ 50,92	R\$ 611,04	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

118	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA - C/ 25 UNID	PCT	3	0,25	R\$ 50,92	R\$ 152,76	ME e EPP
119	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA - 275 G - C/ 06 UNID.	PCT	8	0,19	R\$ 38,19	R\$ 305,52	LIVRE
120	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA - 275 G - C/ 06 UNID.	PCT	2	0,19	R\$ 38,19	R\$ 76,38	ME e EPP
121	PEN DRIVE 8GB (MELHOR QUALIDADE)	UNID.	68	0,07	R\$ 14,85	R\$ 1.009,80	LIVRE
122	PEN DRIVE 8GB (MELHOR QUALIDADE)	UNID.	17	0,07	R\$ 14,85	R\$ 252,45	ME e EPP
123	PINCEL HIDROGRAFICO - CX COM 12 UNIDADES	CX	40	0,27	R\$ 53,46	R\$ 2.138,40	LIVRE
124	PINCEL HIDROGRAFICO - CX COM 12 UNIDADES	CX	10	0,27	R\$ 53,46	R\$ 534,60	ME e EPP
125	PINCEL MARCADOR ATOMICO - CORES VARIADAS	UNID.	20	0,03	R\$ 5,30	R\$ 106,00	LIVRE
126	PINCEL MARCADOR ATOMICO - CORES VARIADAS	UNID.	5	0,03	R\$ 5,30	R\$ 26,50	ME e EPP
127	PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA, TIPO DE PONTA FINA, MATERIAL CERDA EM NÁILON, TAMANHO 02	UNID.	400	0,02	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00	LIVRE
128	PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA, TIPO DE PONTA FINA, MATERIAL CERDA EM NÁILON, TAMANHO 02	UNID.	100	0,02	R\$ 3,45	R\$ 345,00	ME e EPP
129	PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 02	UNID.	400	0,02	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00	LIVRE
130	PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 02	UNID.	100	0,02	R\$ 3,45	R\$ 345,00	ME e EPP
131	PISTOLA P/ COLA QUENTE EM RESINA PLÁSTICA, REFIL FINO (7,5MM DE DIÂMET.), BIVOLT, P/ COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS.	UNID.	40	0,11	R\$ 21,22	R\$ 848,80	LIVRE
132	PISTOLA P/ COLA QUENTE EM RESINA PLÁSTICA, REFIL FINO (7,5MM DE DIÂMET.), BIVOLT, P/ COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS.	UNID.	10	0,11	R\$ 21,22	R\$ 212,20	ME e EPP
133	PISTOLA P/ COLA QUENTE EM RESINA PLÁSTICA REFIL GROSSO (15MM DE DIÂMET.), BIVOLT, P/ COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS	UNID.	40	0,31	R\$ 61,53	R\$ 2.461,20	LIVRE
134	PISTOLA P/ COLA QUENTE EM RESINA PLÁSTICA REFIL GROSSO (15MM DE DIÂMET.), BIVOLT, P/ COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS	UNID.	10	0,31	R\$ 61,53	R\$ 615,30	ME e EPP
135	PLÁSTICO PORTA DOCUMENTOS TRANSPARENTE – MODELO CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG – TAM. 70X105 - PACOTE C/100 PEÇAS	UNID.	300	0,27	R\$ 53,04	R\$ 15.912,00	LIVRE
136	PLÁSTICO PORTA DOCUMENTOS TRANSPARENTE – MODELO CARTEIRA	UNID.	100	0,27	R\$ 53,04	R\$ 5.304,00	ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	RA DE IDENTIDADE - RG – TAM. 70X105 - PACOTE C/100 PEÇAS						
137	PORTA CANETAS	UNID.	8	0,15	R\$ 29,70	R\$ 237,60	LIVRE
138	PORTA CANETAS	UNID.	2	0,15	R\$ 29,70	R\$ 59,40	ME e EPP
139	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO - C/ 10 UNID.	PCT	96	0,01	R\$ 2,33	R\$ 223,68	LIVRE
140	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO - C/ 10 UNID.	PCT	24	0,01	R\$ 2,33	R\$ 55,92	ME e EPP
141	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - C/ 10 UNID.	PCT	24	0,02	R\$ 4,77	R\$ 114,48	LIVRE
142	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - C/ 10 UNID.	PCT	6	0,02	R\$ 4,77	R\$ 28,62	ME e EPP
143	REFIL FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, PEPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS.	PCT	40	0,22	R\$ 44,55	R\$ 1.782,00	LIVRE
144	REFIL FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, PEPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS.	PCT	10	0,22	R\$ 44,55	R\$ 445,50	ME e EPP
145	REFIL GROSSO P/ PISTOLA DE COLA QUENTE, P/ COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS.	PCT	40	0,22	R\$ 44,55	R\$ 1.782,00	LIVRE
146	REFIL GROSSO P/ PISTOLA DE COLA QUENTE, P/ COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS.	PCT	10	0,22	R\$ 44,55	R\$ 445,50	ME e EPP
147	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - C/ 50 UNID.	PCT	8	0,12	R\$ 23,34	R\$ 186,72	LIVRE
148	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - C/ 50 UNID.	PCT	2	0,12	R\$ 23,34	R\$ 46,68	ME e EPP
149	TACHAS PERCEVEJOS LATONADOS - C/ 100 UNID.	CX	8	0,02	R\$ 4,77	R\$ 38,16	LIVRE
150	TACHAS PERCEVEJOS LATONADOS - C/ 100 UNID.	CX	2	0,02	R\$ 4,77	R\$ 9,54	ME e EPP
151	TECIDO TNT, CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETA, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROLO C/ 50 METROS DE COMP. X 1,70 DE LARG. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO C/ NECESSIDADE DA ADM.	UNID.	240	0,52	R\$ 103,96	R\$ 24.950,40	LIVRE
152	TECIDO TNT, CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETA, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROLO C/ 50 METROS DE COMP. X 1,70 DE LARG. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO C/ NECESSIDADE DA ADM.	UNID.	60	0,52	R\$ 103,96	R\$ 6.237,60	ME e EPP
153	TESOURA ESCOLAR - 10,52 CM - S/ PONTA	UNID.	56	0,02	R\$ 4,83	R\$ 270,48	LIVRE
154	TESOURA ESCOLAR - 10,52 CM - S/ PONTA	UNID.	14	0,02	R\$ 4,83	R\$ 67,62	ME e EPP
155	TINTA AQUARELA LÍQUIDA, MATERIAL ATÓXICO, COM 30 ML - CX COM 6 CORES	CX	800	0,45	R\$ 89,11	R\$ 71.288,00	LIVRE
156	TINTA AQUARELA LÍQUIDA, MATERIAL ATÓXICO, COM 30 ML - CX COM 6 CORES	CX	200	0,45	R\$ 89,11	R\$ 17.822,00	ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

157	TINTA GUACHE - 15 ML - C/ 12 UNID.	CX	8	0,05	R\$ 10,39	R\$ 83,12	LIVRE
158	TINTA GUACHE - 15 ML - C/ 12 UNID.	CX	2	0,05	R\$ 10,39	R\$ 20,78	ME e EPP
159	TINTA GUACHE, 15ML, COMPOS. RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, MATER. ATÓXICO, CORES DIVERSAS, CARAC. ADICIONAIS CONJUNTO 96 JOGOS DE 6 CORES CADA	CX	800	0,02	R\$ 4,77	R\$ 3.816,00	LIVRE
160	TINTA GUACHE, 15ML, COMPOS. RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, MATER. ATÓXICO, CORES DIVERSAS, CARAC. ADICIONAIS CONJUNTO 96 JOGOS DE 6 CORES CADA	CX	200	0,02	R\$ 4,77	R\$ 954,00	ME e EPP
161	TINTA GUACHE, COMPOSIÇ. RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, MAT. ATÓXICO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍST. ADICIONAIS 250 ML - CX C/ 6 CORES	CX	16	0,22	R\$ 44,55	R\$ 712,80	LIVRE
162	TINTA GUACHE, COMPOSIÇ. RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, MAT. ATÓXICO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍST. ADICIONAIS 250 ML - CX C/ 6 CORES	CX	4	0,22	R\$ 44,55	R\$ 178,20	ME e EPP
TOTAL:						R\$ 350.071,64	

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. JUSTIFICATIVA

1.1. - Fornecimento de materiais escolares e materiais de escritório, conforme especificações e quantidades relacionadas acima, para atender os Setores da Administração, Promoção Social e Educação (atendendo as unidades da Divisão da Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer do Município de Potim).

2. DA ENTREGA

2.1. - Entregas parceladas no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito na Rua José Camilo de Abreu, nº 484, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 10h30min das 13h 30min às 15 (quinze) horas, ou de acordo com a solicitação de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu (s) anexo (s).

3.2. - Os produtos que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seu (s) anexo (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 156/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 037/2017

Fornecedor:		C.N.P.J.:	
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	Fone:	

SENHOR FORNECEDOR: Solicitamos de Vossa Senhoria, apresentação, dentro do prazo estipulado neste PREGÃO, os preços e demais condições, para o fornecimento dos materiais conforme especificações abaixo e conforme Edital.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	MARCA	PARTICIPAÇÃO
01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COMP. 15, LARG. 4,50, ALTURA 25, COM RESERVA.	UNID.	48				LIVRE
02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COMP. 15, LARG. 4,50, ALTURA 25, COM RESERVA.	UNID.	12				ME e EPP
03	APONTADOR DE PLÁSTICO TIPO JUMBO	UNID.	160				LIVRE
04	APONTADOR DE PLÁSTICO TIPO JUMBO	UNID.	40				ME e EPP
05	ARQUIVO MALETA - C/ 06 UNID. - PASTAS SUSPENSAS	UNID.	8				LIVRE
06	ARQUIVO MALETA - C/ 06 UNID. - PASTAS SUSPENSAS	UNID.	2				ME e EPP
07	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNID.	12				LIVRE
08	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNID.	3				ME e EPP
09	BARBANTE ALGODÃO, QUANT. FIOS 8, ACAB. SUPERFICIAL TORCIDO, COR BRANCA – PCT COM 06 UNIDADES.	PCT	16				LIVRE
10	BARBANTE ALGODÃO, QUANT. FIOS 8, ACAB. SUPERFICIAL TORCIDO, COR BRANCA – PCT COM 06 UNIDADES.	PCT	4				ME e EPP
11	BEXIGA LATEX Nº 9 - BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE, OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	112				LIVRE
12	BEXIGA LATEX Nº 9 - BRANCA, PRETA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE, OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	28				ME e EPP
13	BLOCO FLIP CHART 56 GR 64x88cm (c/50 FLS) 61731 SPIRAL PT 1 UNID.	UNID.	24				LIVRE
14	BLOCO FLIP CHART 56 GR 64x88cm (c/50 FLS) 61731 SPIRAL PT 1 UNID.	UNID.	6				ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

15	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - CX C/ 20 UNID.	CX	12				LIVRE
16	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - CX C/ 20 UNID.	CX	3				ME e EPP
17	CADERNO 1/4 ESPIRAL - CAPA DURA 200 FOLHAS	UNID.	36				LIVRE
18	CADERNO 1/4 ESPIRAL - CAPA DURA 200 FOLHAS	UNID.	9				ME e EPP
19	CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL - 96 FOLHAS	UNID.	92				LIVRE
20	CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL - 96 FOLHAS	UNID.	23				ME e EPP
21	CADERNO, MAT. CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, FOLHAS INTERNAS GRAMPEADAS, QUANT. FOLHAS 96, CARACT. ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA MOLE, QUATRO CORES, TIPO ESCOLAR, TAM. OFÍCIO	UNID.	2.400				LIVRE
22	CADERNO, MAT. CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, FOLHAS INTERNAS GRAMPEADAS, QUANT. FOLHAS 96, CARACT. ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL DE SEDA, CAPA MOLE, QUATRO CORES, TIPO ESCOLAR, TAM. OFÍCIO	UNID.	600				ME e EPP
23	CADERNO MAT. CELULOSE VEGETAL, MAT. DA CAPA CARTOLINA, QUATRO CORES, APRESENTAÇÃO BROCHURA, FOLHAS INTERNAS GRAMPEADAS, PAUTADAS, QUANT. DE FOLHAS 96, 320MM DE COMP. X 220MM DE LARG., TIPO ESCOLAR, OFÍCIO	UNID.	2.400				LIVRE
24	CADERNO MAT. CELULOSE VEGETAL, MAT. DA CAPA CARTOLINA, QUATRO CORES, APRESENTAÇÃO BROCHURA, FOLHAS INTERNAS GRAMPEADAS, PAUTADAS, QUANT. DE FOLHAS 96, 320MM DE COMP. X 220MM DE LARG., TIPO ESCOLAR, OFÍCIO	UNID.	600				ME e EPP
25	CARBONO PARA TECIDO - 44X66 - 10G	PCT	16				LIVRE
26	CARBONO PARA TECIDO - 44X66 - 10G	PCT	4				ME e EPP
27	CAVALETE FLIP - CHART - BRANCO	UNID.	12				LIVRE
28	CAVALETE FLIP - CHART - BRANCO	UNID.	3				ME e EPP
29	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARG. 40CM, COMP. 50CM, ESPESURA 2, CORES: AMARELA, AZUL CLARA, AZUL ESCURA, BEGE, BRANCA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETA, ROXA, COR-DE-ROSA, VERDE CLARA, VERDE ESCURA, VERMELHA – PCT COM 10 UNID. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	560				LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

30	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARG. 40CM, COMP. 50CM, ESPESURA 2, CORES: AMARELA, AZUL CLARA, AZUL ESCURA, BEGE, BRANCA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETA, ROXA, COR-DE-ROSA, VERDE CLARA, VERDE ESCURA, VERMELHA – PCT COM 10 UNID. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	140				ME e EPP
31	COLA PARA EVA 90G	UNID.	300				LIVRE
32	COLA PARA EVA 90G	UNID.	100				ME e EPP
33	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA - 7X10 - C/50 UNID	PCT	16				LIVRE
34	CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA - 7X10 - C/50 UNID	PCT	4				ME e EPP
35	ENVELOPE COMERCIAL - 114X162 - 75 G - C/ 10 UNID.	PCT	36				LIVRE
36	ENVELOPE COMERCIAL - 114X162 - 75 G - C/ 10 UNID.	PCT	9				ME e EPP
37	ESTILETE ESTREITO	UNID.	8				LIVRE
38	ESTILETE ESTREITO	UNID.	2				ME e EPP
39	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 18X37 MM - C/ 50 UNID.	PCT	20				LIVRE
40	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 18X37 MM - C/ 50 UNID.	PCT	5				ME e EPP
41	FACA DE REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL - C/ 50 UNID.	PCT	8				LIVRE
42	FACA DE REFEIÇÃO - DESCARTÁVEL - C/ 50 UNID.	PCT	2				ME e EPP
43	FITA "TIPO DUREX" COLORIDA - 12X10	UNID.	16				LIVRE
44	FITA "TIPO DUREX" COLORIDA - 12X10	UNID.	4				ME e EPP
45	FITA "TIPO DUREX" TRANSPARENTE - 12X40	ROLO	16				LIVRE
46	FITA "TIPO DUREX" TRANSPARENTE - 12X40	ROLO	4				ME e EPP
47	FITA "TIPO DUREX" TRANSPARENTE - 45X40	ROLO	8				LIVRE
48	FITA "TIPO DUREX" TRANSPARENTE - 45X40	ROLO	2				ME e EPP
49	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 10 METROS, COR BEGE – PCT COM 06 UNIDADES	PCT	40				LIVRE
50	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 10 METROS, COR BEGE – PCT COM 06 UNIDADES	PCT	10				ME e EPP
51	FITA ADESIVA, MAT. POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 10 METROS, COR	UNID.	40				LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO						
52	FITA ADESIVA, MAT. POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 10 METROS, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNID.	10				ME e EPP
53	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. COMP. 50 MT, LARGURA 18MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO DE PACOTES, COR TRANSPARENTE – PCT COM 06 UNIDADES	PCT	40				LIVRE
54	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. COMP. 50 MT, LARGURA 18MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO DE PACOTES, COR TRANSPARENTE – PCT COM 06 UNIDADES	PCT	10				ME e EPP
55	FITA CREPE 24X50	ROLO	12				LIVRE
56	FITA CREPE 24X50	ROLO	3				ME e EPP
57	FITILHO DECORATIVO, DOURADO OU PRATEADO, CARACT. ADICIONAIS LARG. 5MM, COMP. 50 METROS	UNID.	80				LIVRE
58	FITILHO DECORATIVO, DOURADO OU PRATEADO, CARACT. ADICIONAIS LARG. 5MM, COMP. 50 METROS	UNID.	20				ME e EPP
59	FOLHA DE EVA - 600X400X2 MM - C/ 10 UNID	PCT	20				LIVRE
60	FOLHA DE EVA - 600X400X2 MM - C/ 10 UNID	PCT	5				ME e EPP
61	GARFO DE REFEIÇÃO - DESCARTAVEL - C/ 50 UNID.	PCT	8				LIVRE
62	GARFO DE REFEIÇÃO - DESCARTAVEL - C/ 50 UNID.	PCT	2				ME e EPP
63	GARFO DE SOBREMESA - DESCARTÁVEL - C/ 50 UNID.	PCT	44				LIVRE
64	GARFO DE SOBREMESA - DESCARTÁVEL - C/ 50 UNID.	PCT	11				ME e EPP
65	GIZ DE CERA - C/ 12 CORES	PCT	8				LIVRE
66	GIZ DE CERA - C/ 12 CORES	PCT	2				ME e EPP
67	GIZ PARA QUADRO NEGRO, MATER. SULFATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO, TIPO BASTONETE, BRANCO - CX COM 54 UNIDADES.	CX	32				LIVRE
68	GIZ PARA QUADRO NEGRO, MATER. SULFATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO, TIPO BASTONETE, BRANCO - CX COM 54 UNIDADES.	CX	8				ME e EPP
69	GIZ PARA QUADRO NEGRO, MATER. SULFATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO, TIPO BASTONETE, CORES VARIADAS - CX COM 54 UNIDADES	CX	32				LIVRE
70	GIZ PARA QUADRO NEGRO, MATER. SULFATO DE CÁLCIO, ANTIALÉRGICO, TIPO BASTONETE, CORES VARIADAS - CX COM 54 UNIDADES	CX	8				ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

71	GUARDANAPO PEQUENO - C/ 50 UNID.	PCT	116				LIVRE
72	GUARDANAPO PEQUENO - C/ 50 UNID.	PCT	29				ME e EPP
73	LÁPIS DE COR 48 CORES - REDONDO	CX	28				LIVRE
74	LÁPIS DE COR 48 CORES - REDONDO	CX	7				ME e EPP
75	LÁPIS DE COR, MAT. MADEIRA, TIPO JUMBO, 12 CORES, CARACTERÍSTIC. ADICIONAIS PARA USO ESCOLAR	CX	320				LIVRE
76	LÁPIS DE COR, MAT. MADEIRA, TIPO JUMBO, 12 CORES, CARACTERÍSTIC. ADICIONAIS PARA USO ESCOLAR	CX	80				ME e EPP
77	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO EM MADEIRA, TIPO JUMBO, CARACTER. ADICIONAIS PARA USO ESCOLAR, SEM BORRACHA, MATERIAL DA CARGA GRAFITE	UNID.	320				LIVRE
78	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO EM MADEIRA, TIPO JUMBO, CARACTER. ADICIONAIS PARA USO ESCOLAR, SEM BORRACHA, MATERIAL DA CARGA GRAFITE	UNID.	80				ME e EPP
79	MASSA PARA MODELAR, COMPOS. BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANT. DE 6 (SEIS) CORES SORTIDAS, CARACT. ADICIONAIS ATÓXICA.	CX	320				LIVRE
80	MASSA PARA MODELAR, COMPOS. BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANT. DE 6 (SEIS) CORES SORTIDAS, CARACT. ADICIONAIS ATÓXICA.	CX	80				ME e EPP
81	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10CM, APLICAÇÃO PICOLÉ - CX COM 25 PCT, COM 100 UNIDADES CADA	PCT	12				LIVRE
82	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 10CM, APLICAÇÃO PICOLÉ - CX COM 25 PCT, COM 100 UNIDADES CADA	PCT	3				ME e EPP
83	PALITO, MAT. MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPR. 23CM, APLICAÇÃO ESPETINHO DE CARNE CHURRASCO, SEM PONTA, PCT COM 40 UNIDADES	PCT	12				LIVRE
84	PALITO, MAT. MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPR. 23CM, APLICAÇÃO ESPETINHO DE CARNE CHURRASCO, SEM PONTA, PCT COM 40 UNIDADES	PCT	3				ME e EPP
85	PAPEL CARTÃO, MAT. CELULOSE VEGETAL, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROXA, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESMERALDA, VERMELHA, 50X60CM, CARACTER. ADICIONAIS PCT COM 20 UNID. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	224				LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

86	PAPEL CARTÃO, MAT. CELULOSE VEGETAL, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROXA, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESMERALDA, VERMELHA, 50X60CM, CARACTER. ADICIONAIS PCT COM 20 UNID. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	56				ME e EPP
87	PAPEL CELOFANE - 85X100 - CORES DIVERSAS - C/ 03 UNID.	PCT	16				LIVRE
88	PAPEL CELOFANE - 85X100 - CORES DIVERSAS - C/ 03 UNID.	PCT	4				ME e EPP
89	PAPEL COLOR SET, CORES: AMARELA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERMELHO, VERDE ESCURO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMP. 66CM, LARG. 48CM, GRAMATURA 120, CARACT. ADICIONAIS FLUORESCENTE - PCT C/ 20 UNID. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	440				LIVRE
90	PAPEL COLOR SET, CORES: AMARELA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERMELHO, VERDE ESCURO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMP. 66CM, LARG. 48CM, GRAMATURA 120, CARACT. ADICIONAIS FLUORESCENTE - PCT C/ 20 UNID. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	110				ME e EPP
91	PAPEL DE SEDA - 48X60 - C/ 100 UNID. VÁRIAS CORES	PCT	8				LIVRE
92	PAPEL DE SEDA - 48X60 - C/ 100 UNID. VÁRIAS CORES	PCT	2				ME e EPP
93	PAPEL DE SEDA, MAT. CELULOSE VEGETAL, COMP. 70CM, LARG. 50CM, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, LARANJA, BRANCA, PINK, COR-DE-ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESMERALDA, VERMELHO - PCT COM 100 UNIDADE. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	72				LIVRE
94	PAPEL DE SEDA, MAT. CELULOSE VEGETAL, COMP. 70CM, LARG. 50CM, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, LARANJA, BRANCA, PINK, COR-DE-ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESMERALDA, VERMELHO - PCT COM 100 UNIDADE. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	18				ME e EPP
95	PAPEL ESPECIAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, DO TIPO CREATIVE PAPER, CARACTER. ADICIONAIS 5 CORES, 50 FOLHAS,	CX	8				LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	GRAMATURA 75 GRAMAS, FORMATO 29,7 X 21CM (A X L)						
96	PAPEL ESPECIAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, DO TIPO CREATIVE PAPER, CHARACTER. ADICIONAIS 5 CORES, 50 FOLHAS, GRAMATURA 75 GRAMAS, FORMATO 29,7 X 21CM (A X L)	CX	2				ME e EPP
97	PAPEL ESPELHO, 48X66CM, GRAMA- TURA 63, CORES: AMARELA, AZUL- ESCURO, LARANJA, VERMELHO - PCT COM 40 UNID.. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	64				LIVRE
98	PAPEL ESPELHO, 48X66CM, GRAMA- TURA 63, CORES: AMARELA, AZUL- ESCURO, LARANJA, VERMELHO - PCT COM 40 UNID.. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PCT	16				ME e EPP
99	PAPEL FOTOGRÁFICO A4	CX	8				LIVRE
100	PAPEL FOTOGRÁFICO A4	CX	2				ME e EPP
101	PAPEL MANTEIGA - 35X25 - C/ 20 UNID.	PCT	8				LIVRE
102	PAPEL MANTEIGA - 35X25 - C/ 20 UNID.	PCT	2				ME e EPP
103	PAPEL PARDO, MAT. CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMP. 96CM, LARGURA 66CM, COR PARDA – PCT COM 250 UNIDADES	PCT	32				LIVRE
104	PAPEL PARDO, MAT. CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMP. 96CM, LARGURA 66CM, COR PARDA – PCT COM 250 UNIDADES	PCT	8				ME e EPP
105	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR AMARELO	CX	1				LIVRE
106	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR AMARELO	CX	1				ME e EPP
107	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR AZUL	CX	1				LIVRE
108	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR AZUL	CX	1				ME e EPP
109	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR ROSA	CX	1				LIVRE
110	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR ROSA	CX	1				ME e EPP
111	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR VERDE	CX	1				LIVRE
112	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5.000 COR VERDE	CX	1				ME e EPP
113	PAPEL VERGÊ A4 DE VÁRIAS CORES	CX	16				LIVRE
114	PAPEL VERGÊ A4 DE VÁRIAS CORES	CX	4				ME e EPP
115	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO E COM ABA CORES VARIADAS	UNID.	320				LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

116	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO E COM ABA CORES VARIADAS	UNID.	80				ME e EPP
117	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA - C/ 25 UNID	PCT	12				LIVRE
118	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA - C/ 25 UNID	PCT	3				ME e EPP
119	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA - 275 G - C/ 06 UNID.	PCT	8				LIVRE
120	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA - 275 G - C/ 06 UNID.	PCT	2				ME e EPP
121	PEN DRIVE 8GB (MELHOR QUALIDADE)	UNID.	68				LIVRE
122	PEN DRIVE 8GB (MELHOR QUALIDADE)	UNID.	17				ME e EPP
123	PINCEL HIDROGRAFICO - CX COM 12 UNIDADES	CX	40				LIVRE
124	PINCEL HIDROGRAFICO - CX COM 12 UNIDADES	CX	10				ME e EPP
125	PINCEL MARCADOR ATOMICO - CORES VARIADAS	UNID.	20				LIVRE
126	PINCEL MARCADOR ATOMICO - CORES VARIADAS	UNID.	5				ME e EPP
127	PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA, TIPO DE PONTA FINA, MATERIAL CERDA EM NÁILON, TAMANHO 02	UNID.	400				LIVRE
128	PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA, TIPO DE PONTA FINA, MATERIAL CERDA EM NÁILON, TAMANHO 02	UNID.	100				ME e EPP
129	PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 02	UNID.	400				LIVRE
130	PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 02	UNID.	100				ME e EPP
131	PISTOLA P/ COLA QUENTE EM RESINA PLÁSTICA, REFIL FINO (7,5MM DE DIÂMET.), BIVOLT, P/ COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS.	UNID.	40				LIVRE
132	PISTOLA P/ COLA QUENTE EM RESINA PLÁSTICA, REFIL FINO (7,5MM DE DIÂMET.), BIVOLT, P/ COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS.	UNID.	10				ME e EPP
133	PISTOLA P/ COLA QUENTE EM RESINA PLÁSTICA REFIL GROSSO (15MM DE DIÂMET.), BIVOLT, P/ COLAGEM DE PAPEL, PEPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS	UNID.	40				LIVRE
134	PISTOLA P/ COLA QUENTE EM RESINA PLÁSTICA REFIL GROSSO (15MM DE DIÂMET.), BIVOLT, P/ COLAGEM DE PAPEL, PEPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS	UNID.	10				ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

135	PLÁSTICO PORTA DOCUMENTOS TRANSPARENTE – MODELO CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG – TAM. 70X105 - PACOTE C/100 PEÇAS	UNID.	300				LIVRE
136	PLÁSTICO PORTA DOCUMENTOS TRANSPARENTE – MODELO CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG – TAM. 70X105 - PACOTE C/100 PEÇAS	UNID.	100				ME e EPP
137	PORTA CANETAS	UNID.	8				LIVRE
138	PORTA CANETAS	UNID.	2				ME e EPP
139	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO - C/ 10 UNID.	PCT	96				LIVRE
140	PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO - C/ 10 UNID.	PCT	24				ME e EPP
141	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - C/ 10 UNID.	PCT	24				LIVRE
142	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - C/ 10 UNID.	PCT	6				ME e EPP
143	REFIL FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, PEPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS.	PCT	40				LIVRE
144	REFIL FINO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PARA COLAGEM DE PAPEL, PEPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS.	PCT	10				ME e EPP
145	REFIL GROSSO P/ PISTOLA DE COLA QUENTE, P/ COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS.	PCT	40				LIVRE
146	REFIL GROSSO P/ PISTOLA DE COLA QUENTE, P/ COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ENTRE OUTROS.	PCT	10				ME e EPP
147	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - C/ 50 UNID.	PCT	8				LIVRE
148	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - C/ 50 UNID.	PCT	2				ME e EPP
149	TACHAS PERCEVEJOS LATONADOS - C/ 100 UNID.	CX	8				LIVRE
150	TACHAS PERCEVEJOS LATONADOS - C/ 100 UNID.	CX	2				ME e EPP
151	TECIDO TNT, CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETA, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROLO C/ 50 METROS DE COMP. X 1,70 DE LARG. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO C/ NECESSIDADE DA ADM.	UNID.	240				LIVRE
152	TECIDO TNT, CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, MARROM, PINK, PRETA, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROLO C/ 50 METROS DE COMP. X 1,70 DE LARG. OBS: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO C/ NECESSIDADE DA ADM.	UNID.	60				ME e EPP
153	TESOURA ESCOLAR - 10,52 CM - S/ PONTA	UNID.	56				LIVRE
154	TESOURA ESCOLAR - 10,52 CM - S/ PONTA	UNID.	14				ME e EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

155	TINTA AQUARELA LÍQUIDA, MATERIAL ATÓXICO, COM 30 ML - CX COM 6 CORES	CX	800				LIVRE
156	TINTA AQUARELA LÍQUIDA, MATERIAL ATÓXICO, COM 30 ML - CX COM 6 CORES	CX	200				ME e EPP
157	TINTA GUACHE - 15 ML - C/ 12 UNID.	CX	8				LIVRE
158	TINTA GUACHE - 15 ML - C/ 12 UNID.	CX	2				ME e EPP
159	TINTA GUACHE, 15ML, COMPOS. RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, MATER. ATÓXICO, CORES DIVERSAS, CARAC. ADICIONAIS CONJUNTO 96 JOGOS DE 6 CORES CADA	CX	800				LIVRE
160	TINTA GUACHE, 15ML, COMPOS. RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, MATER. ATÓXICO, CORES DIVERSAS, CARAC. ADICIONAIS CONJUNTO 96 JOGOS DE 6 CORES CADA	CX	200				ME e EPP
161	TINTA GUACHE, COMPOSIÇ. RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, MAT. ATÓXICO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍST. ADICIONAIS 250 ML - CX C/ 6 CORES	CX	16				LIVRE
162	TINTA GUACHE, COMPOSIÇ. RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, MAT. ATÓXICO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍST. ADICIONAIS 250 ML - CX C/ 6 CORES	CX	4				ME e EPP

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**Valor total por extenso:****Prazo de Validade da proposta:** _____**Condição de Pagamento:** _____**Prazo de Entrega:** _____**Período de garantia dos materiais:** _____**Data** _____ **de** _____ **de 2017.**

Carimbo e assinatura do proponente.

Prazo de validade da proposta (no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes).

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Declaro conforme Item 5.3.7 do **Edital do Pregão 032/2017**, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 156/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 037/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº. 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº e inscrita no CPF/MF sob nº. , brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua , doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **543/2010 e 549/2010**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR II**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
------	---------	-------	--------	----------------------	-------------------	--------------

OBS.: RELAÇÃO DE MATERIAL ACIMA CONFORME ITENS DE MENOR PREÇO PROPOSTO PELOS PARTICIPANTES

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. **Prazo de entrega:** 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas no Almoxarifado da Prefeitura, sito à Rua José Camilo de Abreu, nº 484, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00 às 12h00min, das 13h00min às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, **por escrito**, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.2. A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Setor de Administração

Dotação: 0204 – Divisão de Administração e Finanças

020401 – Setor de Administração

04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração Geral e Dependências



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
56 – Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Coordenação do Ensino

Dotação: 0205 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer
020501 – Coordenação do Ensino
12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
89 – Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Divisão de Promoção Social

Dotação: 0207 – Divisão de Promoção Social
020701 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0021.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
300 – Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 032/2017 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 032/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2.** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
- 10.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, ____ de _____ de 2017.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: XXX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR II.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	XXXXXXXXXXXX
CARGO	XXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	XXXXXXXXXXXX
TELEFONE E FAX	XXXXXXXXXXXX
E-MAIL	XXXXXXXXXXXX

Potim, XX de XXXXXXX de 2017.

RESPONSÁVEL: _____

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: XXX/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR II.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXX de 2017.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
RESPONSÁVEL
CONTRATADA

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (modelo)

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº 032/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____ é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 032/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Potim.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (modelo)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 032/2017**, da Prefeitura Municipal de Potim, declaro, sob as penas da lei, que a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº

- LEI Nº. 10.520/02;
- LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- DECRETO MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;
- PROCESSO ADM. Nº 156/2017 – PREGÃO Nº 032/2017 – EDITAL Nº 037/2017;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº. 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. _____, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na

_____, denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n.º _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr.ª (o.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do **Pregão n.º 032/2017**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº **543/2010 e 549/2010**, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR II, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

1.2. - Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1. - Edital do PREGÃO nº 032/2017 e seus Anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. - A Ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

2.1.1. - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao Setor de Compras, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax (12) 3112-9200 e/ou por meio do e-mail: compras@potim.sp.gov.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2. - O recebimento do instrumento de compra fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item **6.2.2**;

2.1.3. - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

2.2. - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá as sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8666/93 e suas alterações vigentes.

2.3. - O prazo máximo de entrega do material é de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.

2.3.1. - A entrega será em Potim no endereço indicado na Ordem de Entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

2.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1. - O preço a ser pago é de R\$ _____ (_____).

4.2. - O valor do contrato onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Setor de Administração

Dotação: 0204 – Divisão de Administração e Finanças

020401 – Setor de Administração

04.122.0003.2003 – Manutenção da Administração Geral e Dependências

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

56 – Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Coordenação do Ensino

Dotação: 0205 – Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Lazer

020501 – Coordenação do Ensino

12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

89 – Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Divisão de Promoção Social

Dotação: 0207 – Divisão de Promoção Social

020701 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0021.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

300 – Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

4.3. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais – Diretor ou Chefe do **Setor Solicitante** e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos/serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

4.4. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.4.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. - Cumprir as condições previstas no Edital do **Pregão nº 032/2017** e em sua proposta.

5.2. - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. - Responsabilizar-se pela entrega, instalação e configuração do(s) equipamentos(s) no endereço indicado na Ordem de Entrega.

5.4. - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. - Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2.1. - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do veículo ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

8.2.2. - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato:

a) quando o atraso na entrega do veículo ultrapassar 15 dias da data que deveria ser entregue o objeto;

8.3. - A **CONTRATADA** está sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

8.3.1. - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.2 - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3.2.1. A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3.2.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. - Fica designado o servidor _____ do Setor _____ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Aparecida/SP.

10.2. - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Potim, em XX de XXXXXXXXXX de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº: